



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO

PORTARIA Nº 196, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pela Portaria nº 1.988, de 22.11.2021, da Reitoria do Ifes, publicada no OU de 23.11.2021, seção 2, página 21, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria do Ifes,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Edital 08/2023, referente a Eleição para Coordenador da Coordenadoria do Curso Técnico em Agricultura, conforme consta no anexo único.

LEONARDO DE MIRANDA SIQUEIRA
Diretor-Geral
Portaria nº 1.988, de 22 de Novembro de 2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO

EDITAL DG Nº 08/2023

ELEIÇÃO PARA COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DO CURSO TÉCNICO EM AGRICULTURA DO IFES - CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO

O Diretor-Geral do IFES – Campus Barra de São Francisco, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução do Conselho Superior nº 07/2021, juntamente com a comissão responsável pelo processo eleitoral designada pela portaria nº 182, de 19 de maio de 2023, para escolha do Coordenador(a) do Curso Técnico em Agricultura, do Campus Barra de São Francisco do Instituto Federal do Espírito Santo (IFES), tornam públicas as normas e o cronograma do processo eleitoral:

1. DA FINALIDADE

O presente edital tem por objetivo normatizar o processo de escolha do Coordenador(a) do Curso Técnico em Agricultura.

2. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

O(s) /a(s) candidato(s)/a(s) a Coordenador(a) do Curso Técnico em Agricultura deverão cumprir os seguintes requisitos:

- 2.1. Ser servidor(a) docente efetivo do campus Barra de São Francisco em regime de 40 horas ou 40 horas em dedicação exclusiva;
- 2.2. Ser servidor(a) docente lotado/lotada na coordenadoria do Curso Técnico em Agricultura;

Parágrafo único: Na ausência de candidatos lotados na coordenadoria demandante de eleição, será possibilitada a candidatura de professores lotados em coordenadoria distinta dentro do campus, devendo aquele ter sua lotação removida para a coordenadoria pleiteada, se eleito.

3. DA VIGÊNCIA

Os coordenadores terão mandato de 2 (dois) anos, a partir da data da publicação da Portaria de nomeação para a função:

- I. É permitida a recondução à função apenas 1 (uma) vez.
- II. É permitida a reeleição à função apenas 1 (uma) vez.
- III. Após processo de reeleição, deverá haver um intervalo de 2 (dois) anos para nova candidatura, mesmo que em coordenadoria distinta da reeleição.

4. DOS APTOS A VOTAR

Poderão participar da eleição, na qualidade de votantes:

- I. Servidores efetivos lotados na Coordenadoria do Curso Técnico em Agricultura do IFES;
- II. Docentes que atuaram no curso no ano do processo eleitoral ou nos 2 (dois) anos anteriores a ele, independentemente de estarem lotados ou não na referida coordenadoria;
- III. Estudantes regularmente matriculados nos cursos Técnicos em Agricultura.

5. DA VOTAÇÃO

- 5.1. Data da Eleição: 21 de junho de 2023;
- 5.2. A votação será realizada via endereço eletrônico: <https://sigeleicao.ifes.edu.br>;
- 5.3. Horário: das 8h às 17h;
- 5.4. O voto é facultativo, secreto e realizado no sistema SIG-eleição;
- 5.5. Para o voto ser considerado válido, o/a eleitor(a) deverá votar em, no mínimo, um/uma das/dos candidatas/candidatos ao cargo de coordenadora/coordenador.
- 5.6. Caso haja apenas 1 (uma) candidatura homologada, não haverá necessidade de eleição. O candidato deverá apresentar-se em reunião com a Coordenadoria, exclusiva para este fim, registrada em Ata Eleitoral, em que apresente sua proposta de trabalho, com a confirmação do nome, sem votação, segundo a Resolução nº 7/2021 de 19 de março de 2021, do Conselho Superior.
Parágrafo único: Deverá ser garantido aos alunos, em dia e horário agendados pela Comissão Eleitoral, um encontro com o candidato para que conheçam a proposta de trabalho e façam suas reivindicações.
- 5.7. Caso não haja candidatos à função, ficará a critério do Diretor-Geral do campus a escolha do coordenador, priorizando servidor com maior tempo de atuação no campus lotado na coordenadoria do Curso Técnico em Agricultura ou aquele que ainda não tenha assumido a posição de Coordenador do Curso Técnico em Agricultura.

6. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

Os candidatos deverão enviar a ficha de inscrição, que consta no ANEXO I deste edital, devidamente preenchida, para o e-mail da coordenadoria do curso técnico em agricultura: cagri.bsf@ifes.edu.br, conforme o cronograma.

7. DA APURAÇÃO

- 7.1. Encerrada a votação, o presidente da comissão finalizará a mesma no SIG-eleição.
- 7.2. A apuração dos votos será feita via sistema SIG-eleição e realizada pelos membros da comissão eleitoral designada via Portaria nº 182, de 19 de maio de 2023;
- 7.3. Ao final da apuração dos votos, a comissão eleitoral dará publicidade ao resultado da eleição;
- 7.4. Será considerada/considerado eleita/eleito a/o candidata/candidato que obtiver a maior porcentagem de votos, respeitando o estabelecido pelo Decreto nº 7/2021, de 19 de março de 2021, que determina para a apuração dos votos deve-se seguir como critério de proporcionalidade de $\frac{1}{2}$ para servidores e $\frac{1}{2}$ para estudantes matriculados. A aproximação do cálculo deverá ser



feita até a segunda casa decimal;

7.4.1. Em caso de empate, serão seguidos os seguintes critérios, obedecendo à ordem abaixo:

I - o maior tempo de efetivo exercício na coordenadoria pleiteada;

II - o maior tempo de atuação, ou no campus;

III - o maior tempo de atuação no Ifes;

IV - a maior idade.

8. DOS RECURSOS

8.1. É concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, contadas a partir da divulgação oficial do resultado, para qualquer recurso ou impugnação de resultado direcionado à comissão eleitoral mediante requerimento (ANEXO II), devidamente fundamentado e enviado por e-mail, seguindo as datas do cronograma do Item 10;

8.2. Os recursos serão julgados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de sua apresentação, seguindo-se as datas do cronograma do Item 10. Caso necessário, as datas do cronograma do Item 10 poderão ser alteradas e divulgadas pela comissão organizadora.

8.3. Os casos não contemplados neste edital serão tratados pela Comissão Eleitoral.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final será encaminhado pelos membros da comissão eleitoral à Direção Geral do campus Barra de São Francisco;

9.1.1. Caberão à Direção Geral do campus Barra de São Francisco os encaminhamentos necessários para solicitação da portaria de nomeação do/da coordenador(a) do Curso Técnico em Agricultura do Campus Barra de São Francisco;

9.2. A nomeação da/do candidata/candidato eleita/eleito para assumir a função de coordenador(a) de curso será feita por meio de portaria.

10. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Divulgação do Edital	07/06/23	Até às 19h	https://saofrancisco.ifes.edu.br/
Inscrição dos Candidatos	12 a 13/06/23	Até às 23h:59min do dia 13/06/23	cagri.bsf@ifes.edu.br
Homologação das inscrições	14/06/23	Até às 19h	https://saofrancisco.ifes.edu.br/
Campanha Eleitoral	15 a 20/06/23	Das 08h do dia 15 às 17h do dia 20/06/2023	Campus Barra de São Francisco



Eleição	21/06/23	08h às 17h	https://sigeleicao.ifes.edu.br
Apuração e divulgação do resultado	22/06/23	Até às 12h	https://saofrancisco.ifes.edu.br/
Recursos	23/06/23	Até às 17h	cagri.bsf@ifes.edu.br
Análise e resultado dos Recursos	26/06/23	Até às 19h	https://saofrancisco.ifes.edu.br/
Resultado e Homologação	27/06/23	Até às 19h	https://saofrancisco.ifes.edu.br/

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os atos praticados em desacordo com o presente edital, que importarem em violação de direitos assegurados ao candidato, serão suscetíveis de recurso à Direção Geral do campus Barra de São Francisco.

Barra de São Francisco – ES, 06 de junho de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL – PORTARIA Nº 182, DE 19 DE MAIO DE 2023.

GABRIEL PINTO GUIMARÃES
SIAPE: 3126024 – PRESIDENTE

THALITA CUNHA REZENDE MASSINI
SIAPE: 1205053- MEMBRO

WILLIAN FERNANDES DE ALMEIDA
SIAPE: 1067665 – MEMBRO

LEONARDO DE MIRANDA SIQUEIRA
Diretor Geral do Ifes *campus* Barra de São Francisco
Portaria nº 1.988, de 22 de Novembro de 2021





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO

ANEXO I – EDITAL DG Nº 08/2023
MODELO DE TEXTO PARA CANDIDATURA

Instruções: é sugerido que o candidato envie no e-mail o seguinte texto substituindo as estruturas em colchetes por seus dados pessoais. O e-mail de candidatura deve ser enviado para: cagri.bsfc@ifes.edu.br.

Eu, [**NOME COMPLETO**], matrícula Siape [**NÚMERO**], apresento minha candidatura para Coordenador da Coordenadoria do Curso Técnico em Agricultura do Campus Barra de São Francisco do IFES, afirmo estar ciente e concordar com as normas constantes no Edital nº 08/2023.

